



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 066/2019-DF

O EXMO. SR. FELIPE VALENTE SELISTRE, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DE CAMAQUÃ, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em especial aquelas previstas no art. 74, incs. VI e XVI, do Código de Organização Judiciária do Estado,

CONSIDERANDO o movimento de greve, deflagrado na data de ontem, por servidores do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO que, embora a manutenção de 30% do atendimento das atribuições, para continuidade dos serviços públicos, está havendo atraso no cumprimento de tarefas ordinárias, como, por exemplo, a carga de processos não urgentes;

CONSIDERANDO o pedido da Subseção de Camaquã da Ordem dos Advogados do Brasil nesse sentido;

RESOLVE

SUSPENDER, a contar da data de 07 de outubro de 2019 (data em que se iniciou o movimento paredista na Comarca de Camaquã), os prazos processuais, os quais ficam prorrogados para o primeiro dia da retomada da normalidade dos serviços forenses.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à egrégia Corregedoria-Geral da Justiça.

CUMPRA-SE.

DIVULGUE-SE.

Camaquã, 08 de outubro de 2019.

Felipe Valente Selistre
Juiz de Direito
Diretor do Foro de Camaquã